



CARTA AO **CIDADÃO**

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

DEZEMBRO 2017

**CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Temer

MINISTRO DO MEIO AMBIENTE

José Sarney Filho

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Sergio Besserman Vianna

DIRETOR DE PESQUISA CIENTÍFICA

Renato Crespo Pereira

DIRETORA DE CONHECIMENTO, AMBIENTE E TECNOLOGIA

Lidia Vales de Souza

DIRETORA SUBSTITUTA DA ESCOLA NACIONAL DE BOTÂNICA TROPICAL

Claudia Franca Barros

DIRETORA DE GESTÃO

Suindara Rodrigues Ney

CHEFE DE GABINETE

Luciana Oertel Lancellotti

GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA JBRJ Nº 044/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017:

Claudia Rabelo Lopes, Coordenadora do GT – Comunicação/Gabinete

Carmem Sílvia de Lemos Menezes Machado – Museu do Meio Ambiente

Clarice Martins Ribeiro – Diretoria de Pesquisa Científica

David Ricardo Moreira Ramos – Escola Nacional de Botânica Tropical

Georgina Menezes Macedo – Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão/Gabinete

Luiz Felipe Bianchi Abtibol – Coplan/Diretoria de Gestão

Marcia Aparecida Lobianco Faraco – Centro de Visitantes/Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia

Rosana Simões Medeiros – Biblioteca Barbosa Rodrigues/Diretoria de Pesquisa Científica

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	1
COMPROMISSOS ASSUMIDOS.....	2
CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO.....	2
ACESSO AO ARBORETO.....	3
CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONFORTO.....	3
FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS.....	4
SERVIÇOS OFERECIDOS.....	6
SERVIÇOS DA DIRETORIA DE CONHECIMENTO, AMBIENTE E TECNOLOGIA.....	6
ATENDIMENTO AO VISITANTE.....	6
VISITAS GUIADAS, A PÉ (PORTUGUÊS E INGLÊS).....	6
VISITAS CIRCUITO DE CARROS ELÉTRICOS.....	7
VISITAS GUIADAS ESPECIAIS.....	7
EXPOSIÇÃO NO CENTRO DE VISITANTES.....	8
ATIVIDADES DO MUSEU DO MEIO AMBIENTE.....	8
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	8
LABORATÓRIO DIDÁTICO.....	9
ACERVO FOTOGRÁFICO.....	9
DOAÇÃO DE MUDAS.....	10
INFORMAÇÕES SOBRE AS PLANTAS DO JBRJ (COLEÇÕES VIVAS).....	11
EMPRÉSTIMO, DOAÇÃO, PERMUTA OU COLETA DE PLANTAS DAS COLEÇÕES VIVAS.....	11
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ARBORETO E CORREDOR CULTURAL.....	12
ATIVIDADE DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL.....	12
PARQUE INFANTIL.....	13
SERVIÇOS DA DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA.....	13
BIBLIOTECA BARBOSA RODRIGUES.....	13
EXPOSIÇÃO HERBÁRIO: COLEÇÃO E CIÊNCIA.....	15
VISITA GUIADA AO HERBÁRIO.....	15
IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS.....	16
POUSADA DO PESQUISADOR.....	16
SERVIÇOS DE PESQUISA EM BANCOS DE DADOS.....	17
PORTAL DE DADOS.....	17
HERBÁRIO VIRTUAL REFLORA.....	18
FLORA DO BRASIL 2020.....	18
SISTEMA DE COLEÇÕES JABOT.....	18
CATÁLOGO DA FLORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	19
ARQUIVO GRAZIELA MACIEL BARROSO.....	19
SERVIÇOS DA ESCOLA NACIONAL DE BOTÂNICA TROPICAL.....	20
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BOTÂNICA (MESTRADO E DOUTORADO).....	20
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.....	20
PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.....	20
EMIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E DECLARAÇÕES.....	21
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL BIODIVERSIDADE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	22
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO.....	22
PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.....	22
EMIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E DECLARAÇÕES.....	23
EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.....	23

SERVIÇOS DA DIRETORIA DE GESTÃO.....	24
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	24
ESTÁGIO CURRICULAR.....	24
ATENDIMENTO A FORNECEDORES.....	25
ATENDIMENTO A LICITANTES.....	25
ATENDIMENTO A VISTORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	25
ACHADOS E PERDIDOS.....	26
SERVIÇOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	26
OUVIDORIA.....	26
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC.....	27
ATENDIMENTO A JORNALISTAS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.....	28
AUTORIZAÇÃO PARA FOTOS OU FILMAGENS DE NATUREZA JORNALÍSTICA OU ACADÊMICA.....	28
PERMISSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS/INSTITUCIONAIS.....	29
ANEXO COM AS PORTARIAS.....	31
PORTARIA JBRJ Nº 096/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.....	31
PORTARIA JBRJ Nº 096/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017 - ANEXO I.....	33
PORTARIA JBRJ Nº 096/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017 - ANEXO II.....	34
PORTARIA JBRJ Nº 030/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.....	36
PORTARIA JBRJ Nº 030/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - ANEXO I.....	42
PORTARIA JBRJ Nº 031/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.....	43
PORTARIA JBRJ Nº 031/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - ANEXO I.....	43
PORTARIA JBRJ Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.....	44
PORTARIA JBRJ Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017 – ANEXO I.....	45
PORTARIA JBRJ Nº 052/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.....	47
PORTARIA JBRJ Nº 102/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.....	50
REGULAMENTO DE USO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO.....	51
PORTARIA JBRJ Nº 089/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010.....	53
PORTARIA JBRJ Nº 107 / 2004, 29 DE ABRIL DE 2004.....	54

APRESENTAÇÃO

Para uma instituição como o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), que recebe aproximadamente 1 milhão de visitantes por ano, a construção de um relacionamento transparente e confiável com o conjunto da sociedade é fundamental e deve estar no centro das nossas atenções e dos nossos esforços para oferecer serviços de excelência – na pesquisa científica, na educação, na cultura e no lazer. Assim, em 2010, o JBRJ publicou a primeira versão de sua Carta de Serviços ao Cidadão, em atendimento ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009.

A presente versão, além de atender à legislação vigente, visa dar conta das mudanças organizacionais ocorridas na instituição nos últimos anos, com reflexos nos serviços oferecidos ao público. No período entre as duas publicações, o JBRJ criou sua Ouvidoria, instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão, regulamentou o serviço de Achados e Perdidos e estabeleceu normas para fotógrafos profissionais, entre outras iniciativas que precisavam ser incluídas na Carta. Por meio deste documento, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro disponibiliza ao público, de forma simples e ordenada, os meios para um diálogo participativo e construtivo com os diversos setores que constituem esta instituição.

Neste momento, o JBRJ faz atualizações na Carta de Serviços ao Cidadão com um olhar na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que entrará em vigor em junho de 2018.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro foi fundado em 13 de junho de 1808. Ele surgiu de uma decisão do então príncipe regente português, D. João, de instalar no local uma fábrica de pólvora e um jardim para aclimação de espécies vegetais originárias de outras partes do mundo.

Atualmente, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – denominação que recebeu em 1995 – é um órgão federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e constitui-se como um dos mais importantes centros de pesquisa mundiais nas áreas de botânica e conservação da biodiversidade. Essa posição é consubstanciada em projetos científicos de inserção nacional e internacional, como a Flora do Brasil 2020, o Herbário Virtual-Reflora, o Livro Vermelho da Flora do Brasil, os Planos de Ação Nacional para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção e a Rede Abrolhos, esta última em parceria com outras instituições.

O JBRJ também oferece à sociedade atividades culturais, de educação ambiental e de lazer. Em 1992, o Jardim Botânico do Rio foi reconhecido pela Unesco como Reserva da Biosfera. No mesmo ano, criou seu Serviço de Educação Ambiental (SEA) e, em 2001, inaugurou a Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT), que oferece programas de pós-graduação (mestrado e doutorado acadêmicos e mestrado profissional) e extensão.

No bicentenário do JBRJ, em 2008, entraram em atividade o Museu do Meio Ambiente, primeiro da América Latina voltado especificamente para essa temática. No âmbito da Diretoria de Pesquisa Científica (DIPEQ), o Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) entrou em atividade em 2009, com o objetivo de coordenar uma série de ações e esforços de conservação in situ e ex situ das espécies ameaçadas da flora do Brasil.

Atualmente, em sintonia com os debates que ocorrem nos principais jardins botânicos do mundo, o JBRJ busca contribuir para que a restauração florestal do Brasil, a maior do mundo, contemple a biodiversidade brasileira, seja ecologicamente rica e capaz de fazer frente aos desafios das mudanças climáticas.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Oferecer as informações necessárias para que o usuário/visitante tenha conhecimento e acesso a todas as atividades do JBRJ;
- Prestar atendimento claro e objetivo, pautado na ética e no respeito à dignidade da pessoa humana, tratando a todos com cordialidade e atenção;
- Facilitar o acesso a informações, em prol da transparência dos serviços prestados;

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

Atendimento prioritário conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, alterada pelo art. 114 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003:

- gestantes, lactantes ou pessoa acompanhada por criança de colo;
- pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- pessoas com deficiência;
- outros casos amparados por dispositivos legais específicos.

O atendimento a grupos para visita guiada a pé será feito por agendamento prévio no Centro de Visitantes, pelo telefone (21) 3874-1808 ou pelo email cvis@jbrj.gov.br.

O Programa Educativo do Museu do Meio Ambiente agenda visitas de grupos escolares e professores pelo telefone 2274-7332 ou email nea@jbrj.gov.br.

O Museu do Meio Ambiente oferece ao público visitante atividades programadas e agendadas. As atividades livres serão controladas por senhas retiradas na recepção do Museu.

As atividades oferecidas serão divulgadas no sítio eletrônico e demais mídias do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

ACESSO AO ARBORETO

O Arboreto é aberto para visitação todos os dias, com exceção de 25 de dezembro e 1º de janeiro e, excepcionalmente, alguns horários durante o Carnaval. Os horários de visitação são: segunda-feira, das 12h às 17h, e de terça-feira a domingo, das 8h às 17h. Durante o horário oficial de verão, o Jardim Botânico estende seu funcionamento até as 18h.

O acesso de visitantes ao Arboreto se dá pelo controle de entrada (catracas), nas portarias da rua Jardim Botânico, nº 1008, rua Pacheco Leão, nº 915, e rua Pacheco Leão, nº 101. A portaria da rua Pacheco Leão, nº 1235 é exclusiva para o acesso de funcionários e associados da Associação de Amigos do Jardim Botânico - AAJB.

CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONFORTO

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro conta com equipes que cuidam da limpeza de todas as suas dependências diariamente, e uma Coordenação de Conservação da Área Verde responsável pela manutenção do Arboreto, de forma que esteja sempre em condições de proporcionar um passeio agradável e tranquilo aos visitantes.

Estacionamento para pessoas com deficiência: são mantidas quatro vagas reservadas a pessoas com deficiência próximo à entrada da rua Jardim Botânico, nº 1008,

Banheiros para os visitantes:

- junto ao Centro de Visitantes/Cactário – masculino, feminino e pessoas com deficiência;
- próximo ao Lago Frei Leandro – masculino, feminino, pessoas com deficiência e fraldário no banheiro feminino;
- Teatro do Jardim - masculino, feminino e pessoas com deficiência;
- próximo ao Rio dos Macacos – masculino e feminino;
- Torre da Rua Jardim Botânico, nº 920 – masculino e feminino;
- Ruínas da Fábrica de Pólvora/Parque Infantil – masculino, feminino, infantil, fraldário e pessoas com deficiência;
- Museu do Meio Ambiente – masculino, feminino e pessoas com deficiência.

Recepção do Museu: o Museu do Meio Ambiente dispõe de recepção para atendimento ao público em ambiente higienizado e climatizado, com controle de entrada. Suas instalações são de fácil acesso às pessoas com deficiência.

- O Museu dispõe de um guarda-volumes na entrada da recepção para utilização do público.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro disponibiliza aos seus usuários as seguintes formas de comunicação:

1. Web:

- sítio eletrônico jbrj.gov.br, com informações sobre visitação, sobre atividades desenvolvidas pelas diretorias do JBRJ, legislação, normas, editais, página de Acesso à Informação (e-SIC) e outros assuntos relativos ao Jardim Botânico;
- página no Facebook (pt-br.facebook.com/JardimBotanicoRJ) para notícias sobre atividades do JBRJ;
- twitter, (twitter.com/J_Botanico_RJ) para informações rápidas sobre o JBRJ e orientações sobre visitação;
- *newsletter* via e-mail (mediante cadastro voluntário) para informações sobre a agenda de eventos e as atividades do JBRJ;
- canal no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCVtKYv8lvM3kOgRwT41yGoA>), com vídeos produzidos pelo JBRJ para divulgar seus projetos e ações.

2. Ouvidoria:

Para registrar elogios, denúncias, reclamações, solicitações e sugestões, pelos seguintes meios:

- Site: <http://www.jbrj.gov.br/node/750>
- Telefone: (21) 2274-9360
- E-mail: jbrj@jbrj.gov.br
- Visita pessoal ou carta

Endereço: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – Rua Jardim Botânico, nº 1008, Casa de Pacheco Leão. CEP: 22460-180 – Rio de Janeiro/RJ.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados.

3. Atendimento telefônico:

- Serviço de Atendimento ao Visitante: (21) 3874-1808 ou 3874-1214
- Escola Nacional de Botânica Tropical: (21) 3875-6201 ou 3875-6202 (Pós-graduação *stricto sensu*), 3875-6208 (Pós-graduação *lato sensu*), (21) 3875-6209 (Extensão)
- Comunicação Social: (21) 3204-2498 (atendimento a jornalistas e veículos de comunicação)
- Permissão de Uso: (21) 3204-2518 (uso de espaços do JBRJ para eventos, filmagens e fotos para fins corporativos, institucionais ou promocionais)
- Assessoria de Parcerias: (21) 3204-1204 (atendimento a parceiros – empresas, instituições, organizações)
- Biblioteca Barbosa Rodrigues: (21) 3874-1219
- Educação Ambiental: (21) 2274-7374
- Gestão de Pessoas: (21) 3874-1244 ou 1245 (para estágio e serviço voluntário)
- Horto Florestal: (21) 3875-6211
- Compras: (21) 3874-1238/(21) 3874-1241 (atendimento a fornecedores)

4. Livro de registro:

Para sugestões, reclamações e elogios por parte dos usuários, o livro está disponível no Centro de Visitantes.

5. Pesquisa de Opinião e Avaliação dos Serviços:

Aplicada anualmente pelo Centro de Visitantes.

6. Carta:

Enviar para o endereço de cada setor, conforme informado na seção “Serviços Oferecidos” deste documento.

SERVIÇOS OFERECIDOS

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro constitui-se dos seguintes elementos organizacionais que prestam serviços ao cidadão: Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia (DICAT), Diretoria de Pesquisa Científica (DIPEQ), Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT), Diretoria de Gestão (DG) e Gabinete da Presidência. Cada um se constitui de setores que oferecem serviços específicos para o atendimento de demandas externas, como detalhado a seguir.

SERVIÇOS DA DIRETORIA DE CONHECIMENTO, AMBIENTE E TECNOLOGIA

Atendimento ao visitante

O Serviço de Atendimento ao Visitante (SAV) do JBRJ funciona no Centro de Visitantes, com acesso pela portaria da rua Jardim Botânico, nº 1008, em frente à bilheteria. Na recepção, uma equipe de estagiários bilíngues dá orientação ao público, distribui guias e folhetos de visitação e faz o agendamento de visitas guiadas a pé ou de carro elétrico.

O SAV também oferece as seguintes facilidades:

- disponibiliza até 4 (quatro) cadeiras de rodas para atendimento às pessoas com deficiência;
- kit de primeiros socorros básicos disponível ao público, em caso de necessidade; e
- livro para registros dos visitantes (sugestões, reclamações e elogios).

Requisitos/Pré-requisitos: nenhum

Prazo do serviço: imediato

Espera para atendimento: imediato, com exceção das solicitações especiais.

As solicitações especiais de liberação de ingressos devem ser encaminhadas com antecedência de 5 (cinco) dias. Os pedidos serão analisados de acordo com o estabelecido na Portaria JBRJ no 052/2016, de 17 de maio de 2016.

Formas de contato:

- presencial: na recepção, segunda-feira das 12h às 17h, e de terça a domingo, inclusive feriados, das 8h às 17h
- e-mail: cvis@jbrj.gov.br
- telefone: (21) 3874-1808 / (21) 3874-1214

Visitas guiadas, a pé (português e inglês)

Requisitos/Pré-requisitos:

- agendamento no Centro de Visitantes por telefone, de segunda-feira a domingo das 8h às 17h, ou presencial, segunda-feira das 12h às 17h e de terça a domingo das 8 às 17h;
- mínimo de (cinco) pessoas e máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Prazo do serviço: 1h30

Espera para atendimento: depende da formação dos grupos.

Formas de contato:

- preferencialmente por telefone: (21) 3874-1808 / 3874-1214;
- presencial: na recepção, de segunda a domingo, inclusive feriados;
- por e-mail: cvis@jbrj.gov.br .

Visitas circuito de carros elétricos

A visita oferece um roteiro a ser percorrido passando por áreas limítrofes do Jardim, para facilitar e incentivar o acesso a atrações mais distantes e reorganizar e expandir a visitação pelo Arboreto do Jardim Botânico. Durante o trajeto, os visitantes poderão embarcar e desembarcar, conhecer a área e seguir para as próximas paradas.

Requisitos/Pré-requisitos:

- exclusivo para gestantes, idosos e pessoas com deficiência com direito a um acompanhante cada;
- até sete passageiros.

Prazo do serviço: 30 minutos

Espera para atendimento: saídas das 9h às 16h (2 carros).

Formas de contato: presencial, segunda-feira, das 12h às 16h, e de terça a domingo, das 9h às 16h, no Centro de Visitantes, Rua Jardim Botânico, 1008, em frente à bilheteria.

Visitas guiadas especiais

Atendimento a comitivas, delegações, autoridades.

Requisitos/Pré-requisitos: agendamento prévio via e-mail ou telefone, com antecedência de 5 (cinco) dias;

Prazo do serviço: 1h30

Espera para atendimento: 24h (dias úteis)

Formas de contato:

- preferencialmente por telefone: (21) 3874-1808 / (21) 3874-1214
- e-mail: cvis@jbrj.gov.br

Exposição no Centro de Visitantes

O espaço conta com uma exposição permanente que usa a tecnologia para construir uma relação interativa com o público, por meio de holografias de personagens e projeções mapeadas que trazem informações sobre os serviços prestados no Jardim, sua atuação e história. Na sala de vídeo, uma nova estrutura com efeito tridimensional informa sobre os destaques, rotas de visitaç o e servi os prestados no Arboreto.

Formas de contato:

- presencial
- telefone (21) 3874-1808 / (21) 3874-1214, segunda-feira das 12h  s 17h e de ter a-feira a domingo, das 8h  s 17h.

Atividades do Museu do Meio Ambiente

As exposi oes e atividades de divulga o de conhecimento do Museu do Meio Ambiente t m como foco a tem tica ambiental. A divulga o da programa o ao p blico   feita pelo site do Jardim, pela newsletter e m dias sociais da institui o, bem como pela m dia de cultura, impressa e digital.

Requisitos/Pr -requisitos: n o h 

Prazo do servi o: 1 (uma) hora

Espera para atendimento: os visitantes t m acesso imediato    rea expositiva.

Formas de contato:

- telefone: (21) 2294-6619
- presencial, na recep o do Museu do Meio Ambiente – Rua Jardim Bot nico, 1008, pr dio do Museu, segunda-feira, das 12h  s 17h, e de ter a a domingo, das 9h  s 17h.

Atendimento especializado em Educa o Ambiental

O Servi o de Educa o Ambiental (SEA) do Museu do Meio Ambiente   respons vel pelo atendimento a professores de n vel fundamental e m dio. O servi o   gratuito e funciona no pr dio do Museu, com entrada pela Rua Jardim Bot nico, n  1008.

Requisitos/Pré-requisitos: o interessado deve fornecer sua identificação, nome, endereço eletrônico (e-mail), contato telefônico e endereço físico da escola ou instituição a que pertence.

Prazo do serviço: 2 (duas) horas para grupos de professores

Espera para atendimento: até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação.

Formas de contato:

- telefone: (21) 2274-7374 e (21) 2274-733
- e-mail: nea@jbrj.gov.br
- presencial: segunda-feira, das 12h às 17h, e de terça a domingo, das 9h às 17h, na Rua Jardim Botânico, nº 1008, prédio do Museu.

Laboratório Didático

Dirigido prioritariamente ao público escolar, o projeto busca despertar uma análise crítica diante das questões ambientais e difundir o conhecimento histórico e técnico-científico das ações desenvolvidas no JBRJ. As atividades utilizam jogos, construção de narrativas, observação e investigação, sempre de forma colaborativa. Atendimento a grupos escolares com até 40 (quarenta) alunos durante o período letivo. Atendimento ao público em geral nos horários livres. Serviço gratuito.

Requisitos/Pré-requisitos:

- agendar, informando nome da escola ou instituição, professor responsável pelo grupo, data, horário previsto e quantidade de alunos ou participantes;
- confirmar, por telefone, a vinda do grupo;
- o público visitante é recebido pela equipe do SEA quando esta não estiver fazendo atendimento aos grupos escolares ou outras instituições agendadas.

Prazo do serviço: de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos por grupo.

Espera para atendimento: até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Formas de contato:

- telefone: (21) 2274-7374 e (21) 2274-733
- e-mail: nea@jbrj.gov.br
- presencial: segunda-feira, das 12h às 17h, e de terça a domingo, das 9h às 17h, na Rua Jardim Botânico, nº 1008, prédio do Museu.

Acervo Fotográfico

Acesso ao banco de dados de fotografias digitalizadas do acervo do JBRJ, com possibilidade de obtenção de arquivos em alta resolução. O serviço é regulamentado pela Portaria no 096/2017, de 24 de julho de 2017.

Pré-requisitos: acessar o banco de dados em <http://acervo.jbrj.gov.br>; escolher as fotos que deseja obter em alta resolução e sem logomarca; enviar formulário digital na própria página na internet; aguardar contato do Museu para obter informações necessárias; receber portaria e formulários (Termo de Cessão de Imagem e Termo de Responsabilidade de Reprodução de Documentos) por meio do e-mail enviado no formulário digital; preencher e assinar os formulários e enviá-los pelo e-mail acervo@jbrj.gov.br, com os comprovantes da Guia de Recolhimento da União (GRU) pagos ou com documentos que comprovem a possibilidade de gratuidade descrita na Portaria nº 096/2017. Aguardar o recebimento, por e-mail, das imagens solicitadas.

Prazo do serviço: 5 (cinco) dias úteis.

Espera para atendimento: 1 (um) dia útil.

Formas de contato:

- página: <http://acervo.jbrj.gov.br>
- e-mail: acervo@jbrj.gov.br

Doação de mudas

A alienação por doação de mudas é um procedimento previsto na Portaria JBRJ nº 107/2004, e poderá ocorrer sempre que for de interesse público e estiver adequada aos objetivos conservacionistas do JBRJ e de acordo com a disponibilidade de mudas no Horto Florestal, com a finalidade de recomposição ou recuperação de áreas de interesse ambiental, no âmbito de programas de educação ou conscientização ambiental assistidos pelo poder público.

Requisitos/Pré-requisitos:

- a alienação por doação de mudas somente ocorrerá para órgãos públicos, instituições congêneres e, em casos excepcionais, com autorização da Administração Superior do JBRJ;
- a solicitação deve ser feita por ofício, que deve ser enviado com o Formulário e o Termo de Doação cujos modelos se encontram no endereço <http://www.jbrj.gov.br/jardim/servicos> .
- os documentos devem ser impressos, assinados e encaminhados à Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia – DICAT, localizada na Rua Jardim Botânico, nº 1008, casa 9/fundos – Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.460-160 (não é permitido o envio por meio eletrônico);
- no caso de órgãos públicos e instituições congêneres, o ofício de solicitação deve estar em papel timbrado.

Prazo do serviço: 10 (dez) dias

Espera para atendimento: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação;

Formas de contato:

- Internet: <http://www.jbrj.gov.br/jardim/servicos>
- telefone: (21) 3875-6211

- e-mail para: Vanderlei Rodinsky (rodinsky@jbrj.gov.br) ou Edson Moreira Felisberto (edson@jbrj.gov.br)
- presencial: na rua Pacheco Leão, nº 2040, Horto, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Estacionamento próprio.
- Sugestões e reclamações: jbrj@jbrj.gov.br

Informações sobre as plantas do JBRJ (Coleções Vivas)

A Coordenação de Coleções Vivas fornece informações botânicas sobre os espécimes da coleção viva, tombados no Arboreto do JBRJ, incluindo: Arboreto Geral, Bromeliário, Orquidário, Plantas Medicinais, Cactário e Plantas Insetívoras.

Requisitos/Pré-requisitos: agendar atendimento por e-mail, carta ou presencialmente, informando identificação do solicitante, dados para contato e natureza do pedido.

Prazo do serviço: pode variar, de acordo com a complexidade da solicitação do usuário, de 1 a 15 dias.

Espera para atendimento: até 48 horas (dias úteis) após o recebimento da solicitação no setor.

Formas de contato:

- e-mail: ccv@jbrj.gov.br
- carta para Coordenação de Coleções Vivas – JBRJ, Rua Jardim Botânico, 1008, casa 9/fundos – Jardim Botânico, CEP: 22460-000 - Rio de Janeiro, RJ
- presencial: na sala da Coordenação de Coleções Vivas e/ou sala da Curadoria (casa 9/fundos), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- sugestões e reclamações: jbrj@jbrj.gov.br

Empréstimo, doação, permuta ou coleta de plantas das coleções vivas

A curadoria de Coleções Vivas recebe pedidos de empréstimo, doação, permuta ou coleta dos espécimes tombados nas coleções vivas do JBRJ.

Requisitos/Pré-requisitos:

- o requerente deve ser instituição de ensino e pesquisa para fins educacionais e/ou científicos que esteja desenvolvendo projeto de pesquisa;
- agendar atendimento por e-mail, carta ou presencialmente, informando identificação do solicitante, dados para contato, natureza do pedido e projeto de pesquisa.

Prazo do serviço: até 48 horas (dias úteis) após o recebimento da solicitação no setor.

Espera para atendimento: pode variar, de acordo com a solicitação do usuário, de 1 a 15 dias.

Formas de contato:

- e-mail para ccv@jbrj.gov.br
- carta para Coordenação das Coleções Vivas - JBRJ, Rua Jardim Botânico, 1008, casa 9/fundos - Jardim Botânico, CEP: 22460-000 - Rio de Janeiro, RJ.
- presencial: na sala da Coordenação de Coleções Vivas e/ou sala da Curadoria.

Programa de Voluntariado para atendimento ao público no Arboreto e Corredor Cultural

Por meio de um acordo de cooperação técnica entre o JBRJ e a AAJB (Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro), o Jardim recebe voluntários interessados em atuar no atendimento ao público no Arboreto e no Corredor Cultural. O Serviço de Atendimento ao Visitante é o responsável pelo atendimento, encaminhamento e treinamento dos voluntários.

Requisitos/Pré-requisitos:

- idade: a partir de 18 (dezoito) anos;
- apresentar cópia do CPF e RG;
- enviar email para: socios@amigosjb.org.br, informando o interesse;
- os objetivos a serem alcançados na prestação do serviço voluntário devem estar alinhados a programas ou projetos no âmbito do atendimento ao visitante.

Prazo do serviço: mínimo de 3 (três) meses para obter o Certificado.

Espera para atendimento:

- de 2 (dois) a 6 (seis) meses para que seja formado um grupo com as pessoas interessadas.

Formas de contato:

- email: cvis@jbrj.gov.br
- tel: (21) 3874-1808 / (21) 3874-1214

Atividade de fotografia profissional

O JBRJ permite que fotógrafos profissionais utilizem os espaços do Arboreto e do Corredor Cultural para fotografar seus clientes (fotos de casamento, aniversário, formatura e similares), de segunda-feira a sábado, mediante cadastramento prévio no Centro de Visitantes e pagamento de diária.

Requisitos/Pré-requisitos:

- pagamento da taxa de cadastramento e da diária na bilheteria; e
- preenchimento da ficha de cadastro no Serviço de Atendimento ao Visitante, no Centro de Visitantes.

Prazo do serviço: imediato

Espera para atendimento: imediato; os fotógrafos serão cadastrados no Serviço de

Atendimento ao Visitante (SAV), de acordo com o estabelecido nas Portarias JBRJ no 030/2017 e 031/2017, ambas de 15/03/2017.

Formas de contato:

- presencial: na recepção do Centro de Visitantes, segunda-feira das 12h às 17h, e de terça a domingo, inclusive feriados, das 8h às 17h
- e-mail: cvis@jbrj.gov.br
- telefone: (21) 3874-1808 e 3874-1214

Parque Infantil

As crianças de até 10 anos podem utilizar os brinquedos do Parque Infantil. A área do Parque Infantil é o único local do Arboreto onde é permitido fazer alimentação. A realização de festas infantis na área do Parque Infantil é permitida para grupos de no máximo 50 (cinquenta) pessoas, no horário de funcionamento do Jardim Botânico.

Requisitos/Pré-requisitos:

- Qualquer pessoa física pode utilizar o espaço.
- Sujeito à disponibilidade de espaço no horário de chegada.

Prazo do serviço: imediato.

Formas de contato:

- e-mail: cvis@jbrj.gov.br
- telefone: (21) 3874-1808 e 3874-1214

SERVIÇOS DA DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA

Biblioteca Barbosa Rodrigues

A Biblioteca Barbosa Rodrigues dispõe de acervo com aproximadamente 43 mil volumes, entre livros, periódicos, iconografias e teses no campo da botânica e das ciências correlatas, oferecendo um conjunto de serviços:

- consultas ao acervo de obras gerais, periódicos e obras raras;
- acesso eletrônico a bases de dados nacionais e internacionais;
- levantamento bibliográfico em bases de dados nacionais e internacionais;
- orientação bibliográfica aos usuários;
- pesquisa na internet feita por bibliotecários para fornecimento e/ou complementação de informações solicitadas;
- reprodução de material bibliográfico.

Requisitos/Pré-requisitos:

- ao chegar à recepção da Biblioteca, o usuário deve se identificar (apresentação de RG) e ser registrado no livro de visitantes;
- o usuário receberá a chave do escaninho onde deve guardar seus pertences;
- o usuário será recebido e orientado por um servidor da Biblioteca na pesquisa/seleção do material bibliográfico a ser consultado;
- para consultar o acervo de Obras Raras, o usuário deve agendar o atendimento pelo telefone (21) 3874-1219 ou e-mail biblioteca@jbrj.gov.br.

Para fotocópias:

- o material bibliográfico só poderá ser fotocopiado em parte, de acordo com a Lei de Direitos Autorais (Lei 9610, de 19/02/1998);
- o custo/taxas das cópias estão informados na página da Biblioteca/Taxas administrativas: (<http://abcd.jbrj.gov.br/biblioteca/php/level.php?lang=pt&component=44&item=7>);
- o depósito do valor final será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível para ser baixada na página da Biblioteca: <http://abcd.jbrj.gov.br/site/php/level.php?lang=pt&component=44&item=7>;
- a GRU deverá ser preenchida de acordo com as seguintes instruções:
Unidade Favorecida
Código: 443020
Gestão: 44206
Nome da Unidade: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Recolhimento Código: 28830-6
- todo usuário deverá identificar-se como depositário. Se pessoa física, por meio do CPF e, se pessoa jurídica, por meio do CNPJ;
- a cópia do depósito referente ao pagamento da GRU deverá ser enviada pelo e-mail: biblioteca@jbrj.gov.br.

Prazo do serviço: variável de acordo com a complexidade e extensão do serviço. A confecção e envio de fotocópias em caso de pedidos não presenciais levam de 7 (sete) a 10 (dez) dias úteis.

Espera para atendimento: atendimento presencial imediato; atendimento por e-mail em no máximo 48 horas (dias úteis).

Formas de contato:

- presencial, no prédio da Biblioteca Barbosa Rodrigues, rua Jardim Botânico, nº 1008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro;
- horário: segunda-feira das 12h às 17h.; terça a sexta-feira: das 9h às 17h;
- telefone: (21) 3874-1219/3874-5656;
- e-mail: biblioteca@jbrj.gov.br;
- sítio eletrônico: <http://www.jbrj.gov.br/colecoes/bibliograficas>;
- caixa de reclamações/sugestões/críticas: à disposição na recepção da Biblioteca.
- sugestões e reclamações pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br

Exposição Herbário: coleção e ciência

Nessa exposição, o público tem contato com a história do centenário Herbário RB e com as diversas coleções que ele abriga, como a Carpoteca (coleção de frutos), a Xiloteca (amostras de madeira), os Bancos de Sementes, Fungos e DNA e a coleção Etnobotânica, além de suas exsicatas (amostras de plantas secas). Ganham destaque os principais botânicos que trabalharam no JBRJ e as expedições por eles realizadas em toda a extensão do território nacional, das montanhas amazônicas até o fundo do mar. A exposição foi montada com o apoio da FAPERJ por meio do Projeto Re flora. Serviço gratuito.

Requisitos/Pré-requisitos: acesso permitido aos visitantes do JBRJ, nos seguintes dias e horários: segunda-feira, das 13h30 às 16h30, e de terça a quinta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (dias de visitaç o sujeitos a alteraç es).

Prazo do servi o: no m nimo 20 minutos.

Espera para atendimento: atendimento imediato com a presen a dos guias do Programa Socioambiental.

Forma de contato:

- e-mail rb@jbrj.gov.br
- sugest es e reclama es pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br

Visita guiada ao Herb rio

A cole o do Herb rio RB abrange plantas e fungos, no total de 730.000 amostras (n mero de julho de 2017), incluindo as Cole es Hist ricas adquiridas no s culo XIX por D. Pedro II, Imperador do Brasil. A visita guiada inclui carpoteca, xiloteca, tipos nomenclaturais e bancos de DNA. Servi o gratuito.

Requisitos/Pr -requisitos: solicitar agendamento por e-mail ou carta, informando o objetivo da visita, n mero de pessoas, hor rio, nome da institui o cient fica, universidade ou col gio e curso de Forma o, Educa o B sica ou Universit rio.

Prazo do servi o: no m nimo 40 minutos.

Espera para atendimento:

- de 24h a 48h (dias  teis), para agendamento por e-mail;
- uma semana, para solicita es por carta.

Formas de contato:

- e-mail: rb@jbrj.gov.br
- carta para o endere o: Curadoria do Herb rio – Jardim Bot nico do Rio de Janeiro, Rua Pacheco Le o, 915 – Jardim Bot nico, CEP: 22460-030 – Rio de Janeiro, RJ;
- presencial, na Rua Pacheco Le o, n  915, de segunda a sexta-feira, das 8h  s 17h. A recepcionista da Diretoria de Pesquisa encaminhar  o usu rio ao pr dio do Herb rio para

atendimento pela secretária;

- sugestões e reclamações pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br

Identificação de plantas

O Herbário RB oferece o serviço de identificação de plantas para:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica: serviço para empresas na identificação e incorporação de amostras de licenciamento ambiental no RB.

Requisitos/Pré-requisitos:

Solicitar agendamento por e-mail ou presencialmente (itens a e b) ou carta (item a) com a devida identificação, como aluno, professor, particular ou empresa;

a) em caso de atendimento à distância, enviar por carta as amostras para serem identificadas;

b) acesse a Portaria JBRJ nº 089/2010, de 09 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.jbrj.gov.br/colecoes/biologicas> > Herbário > Identificação de plantas.

Prazo do serviço:

a) as amostras recebidas por carta levam até 15 dias para identificação, dependendo também do número de amostras enviadas;

b) o prazo depende da quantidade de amostras a serem identificadas.

Espera para atendimento:

a) de 24 horas a 48 horas (dias úteis) a partir do recebimento das amostras e do agendamento;

b) acesse a Portaria JBRJ nº 089/2010, de 9 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.jbrj.gov.br/colecoes/biologicas> > Herbário > Identificação de plantas.

Formas de contato:

- e-mail (a e b): rb@jbrj.gov.br;
- carta (a): para o endereço Curadoria do Herbário – Jardim Botânico do Rio de Janeiro – Rua Pacheco Leão, 915 – Jardim Botânico, CEP: 22460-030 – Rio de Janeiro, RJ;
- presencial (a e b): na Rua Pacheco Leão, 915, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - a recepcionista da Diretoria de Pesquisa Científica encaminhará o usuário ao prédio do Herbário para atendimento pela secretária;
- sugestões e reclamações pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br

Pousada do Pesquisador

A Pousada do Pesquisador, situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, foi criada através da Portaria JBRJ nº 038/99, de 7 de julho de 1999, com intuito de acolher os servidores, pesquisadores, doutores, professores e convidados do JBRJ, brasileiros e estrangeiros, que venham ao Instituto desenvolver atividades científicas de interesse institucional.

A hospedagem acontece com reserva prévia na Diretoria de Pesquisa Científica, com custeio relativo às diárias de acordo com Portaria JBRJ nº 003/2017, de 10 de janeiro de 2017, que pode ser alterada quando da atualização dos preços e serviços do Jardim Botânico.

Requisitos/Pré-requisitos:

- ser servidor, pesquisador, professor ou convidado pelo JBRJ que venha desenvolver atividades científicas de interesse institucional;
- verificar a disponibilidade e solicitar reserva ou agendamento por e-mail ou telefone;

Prazo do serviço:

- os interessados ficarão hospedados na pousada pelo prazo solicitado na reserva;

Espera para atendimento:

- de 24 horas a 48 horas (dias úteis) para agendamento por e-mail, observando-se a disponibilidade;

Formas de contato:

Ana Lucia Miguel Marmello Barreiro – DIPEQ/JBRJ

- telefone: (21) 3875-7702 / 3204.2070
- e-mail: amarmelo@jbrj.gov.br
- sugestões e reclamações pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br

SERVIÇOS DE PESQUISA EM BANCOS DE DADOS

Portal de Dados

O Portal de Dados do JBRJ centraliza o acesso, de forma aberta e gratuita, aos dados e informações produzidos ou sob a guarda da instituição, para que a busca e utilização desses dados possa se dar de forma fácil e rápida. Nele estão disponíveis todos os dados já digitalizados das coleções, bem como documentos, planilhas, mapas, publicações e relatórios em formato digital. O Portal oferece os dados em diversos formatos e para vários propósitos, para serem acessados e consumidos tanto por "pessoas" quanto por "máquinas".

Requisitos/Pré-requisitos: não há pré-requisitos para consulta

Prazo do serviço: de acordo com a demanda

Espera para atendimento: a consulta online é imediata

Formas de contato: dados.jbrj.gov.br

Herbário Virtual Reflora

O Herbário Virtual Reflora reúne e disponibiliza online, para os cientistas e o público em geral, as imagens em alta resolução e os dados das amostras (exsicatas) de plantas brasileiras que estão em acervos de herbários no exterior e em diversos herbários nacionais.

Requisitos/Pré-requisitos: não há

Prazo do serviço: de acordo com a demanda

Espera para atendimento: a consulta ao banco de dados é imediata

Formas de contato:

- consulta pública: <http://reflora.jbrj.gov.br/reflora/herbariovirtual/>
- email reflora@jbrj.gov.br

Flora do Brasil 2020

O projeto Flora do Brasil 2020 dá acesso online às descrições, chaves de identificação e ilustrações que estão sendo feitas, até 2020, para todas as espécies de plantas, algas e fungos conhecidos para o país. O projeto conta com uma rede de 700 pesquisadores responsáveis pelas monografias e também por informações nomenclaturais e distribuição geográfica (abrangência no Brasil, endemismo e Domínios Fitogeográficos), além de incluírem dados valiosos sobre formas de vida, substrato e tipos de vegetação para as espécies monografadas. No campo “Condição Atual dos Táxons”, é possível saber quais famílias e/ou gêneros já estão sendo monografados e quais ainda estão disponíveis para serem trabalhados.

Requisitos/Pré-requisitos:

- não há pré-requisitos para consulta ao banco de dados;
- taxonomistas de formação interessados em participar do projeto devem enviar email para o contato indicando o grupo taxonômico de interesse.

Prazo do serviço: de acordo com a demanda

Espera para atendimento: a consulta ao catálogo online é imediata

Formas de contato:

- floradobrasil.jbrj.gov.br
- floradobrasil2020@jbrj.gov.br (para taxonomistas interessados em participar)

Sistema de Coleções Jabot

Por meio do sistema JABOT, os pesquisadores e o público em geral têm acesso aos dados das coleções do herbário RB e das coleções vivas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Requisitos/Pré-requisitos: não há

Prazo do serviço: de acordo com a demanda

Espera para atendimento: a consulta ao sistema é imediata

Forma de contato: <http://jabot.jbrj.gov.br>

Catálogo da Flora do Estado do Rio de Janeiro

O Catálogo de Espécies de Plantas Vasculares e Briófitas da Flora do Estado do Rio de Janeiro disponibiliza online informações sobre a diversidade de plantas que ocorrem no estado fluminense.

Requisitos/Pré-requisitos: não há

Prazo do serviço: de acordo com a demanda

Espera para atendimento: a consulta ao catálogo online é imediata

Forma de contato: <https://florariojaneiro.jbrj.gov.br>

Arquivo Graziela Maciel Barroso

Graziela Maciel Barroso (1912-2002), botânica de reconhecimento internacional, trabalhou no Jardim Botânico do Rio de Janeiro durante 58 anos, conquistando autoridade científica e formando gerações de pesquisadores.

O Arquivo Pessoal de Graziela Maciel Barroso (AGMB) é composto, sobretudo, de estudos, cursos, palestras e suas atividades profissionais. Constam, também, documentos pessoais, familiares, correspondências recebidas e enviadas, homenagens, fotografias e documentos impressos. O AGMB encontra-se aberto à consulta sem restrições.

Requisitos/Pré-requisitos:

- para acesso ao arquivo físico, solicitar agendamento pelos telefones de contato;
- para acesso ao arquivo online, não há pré-requisitos.

Prazo do serviço: de acordo com a demanda.

Formas de contato:

- página agmb.jbrj.gov.br
- agendamento pelos telefones (21) 3204-2141 (Begonha), (21) 3204-2081 (Marli) ou (21) 3204-2140 (Ariane).

SERVIÇOS DA ESCOLA NACIONAL DE BOTÂNICA TROPICAL

Pós-graduação *Stricto Sensu* em Botânica (Mestrado e Doutorado)

Reconhecido pelo MEC/CAPES, o Programa de Pós-graduação (PPG) da Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT) tem como objetivo principal formar pessoal para compor quadros em órgãos públicos e privados, voltados para o ensino, pesquisa e políticas públicas, com vistas ao conhecimento e conservação da diversidade vegetal. O corpo docente é composto em sua maioria por pesquisadores do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, doutores dedicados à pesquisa, ao ensino de pós-graduação e à orientação de jovens cientistas. As áreas de concentração do Programa tratam da Diversidade Vegetal e da Ecologia em Ecossistemas Neotropicais.

Processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado

Requisitos/Pré-requisitos:

- fazer inscrição no Processo Seletivo pertinente ao curso desejado;
- apresentar documentos comprobatórios exigidos e cumprimento de todas as etapas previstas em instruções específicas, previamente divulgadas, de modo a habilitar o candidato à efetivação da inscrição ao curso pretendido.

Prazo do serviço:

- a efetivação da inscrição é informada em cerca de uma semana após o término das inscrições.

Formas de contato:

- presencial, na secretaria do PPG/ENBT, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro;
- e-mail: ppgenbt@jbrj.gov.br;
- sítio eletrônico: <http://www.jbrj.gov.br/pesquisa-e-educacao/pos-graduacao>
- telefones: 55(21) 3875-6201/55(21) 3875-6202;
- carta: endereçada ao PPG/Escola Nacional de Botânica Tropical, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro.

Pré-inscrição em disciplinas

Requisitos/Pré-requisitos:

- ser aluno matriculado no PPG/ENBT ou em PPG de outra instituição (categoria 2 - aluno especial) ou ainda ser profissional graduado (categoria 3 - aluno ouvinte), vinculado ou não a um curso de pós-graduação (apenas como ouvinte),
- acompanhar a divulgação do calendário de disciplinas por semestre no sítio eletrônico <http://www.jbrj.gov.br/pesquisa-e-educacao/pos-graduacao>
- preencher e entregar na secretaria do PPG/ENBT o formulário de inscrição;
- aluno que não pretende cursar nenhuma disciplina no semestre deve se inscrever obrigatoriamente em “Pesquisa de Dissertação ou Tese” para manter vínculo com o PPG.

Entretanto, apenas os alunos que já cursaram a disciplina “Seminários I” podem se matricular em “Pesquisa de Dissertação ou Tese”;

- no caso de alunos de outros PPGs, anexar ao formulário de pré-inscrição em disciplinas uma declaração recente de que é aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação;
- no caso de profissionais graduados, vinculados ou não a algum curso de pós-graduação, apresentar no ato da pré-inscrição, na Secretaria: documento de conclusão de curso superior (cópia autenticada ou contra apresentação do diploma ou certificado) e ter o Aceite Formal do professor responsável pela disciplina requerida no formulário ou por email do referido professor aceitando a pré-inscrição;
- para os alunos do PPG em Botânica do JBRJ, observamos que a matrícula no curso e a inscrição em disciplinas devem ser feitas diretamente na Secretaria do PPG-ENBT, durante o período indicado no Calendário de Atividades da Pós-graduação e do Calendário de Disciplinas. Excepcionalmente, como em casos de alunos que residam ou estejam em trabalho de campo em outro estado, os formulários poderão ser enviados por email ao orientador, que encaminhará cópia impressa e assinada dos formulários à Secretaria do PPG/ENBT;
- caso tenha havido alguma alteração em informações prestadas anteriormente, tais como endereço residencial e vínculo empregatício ou título do projeto, o aluno deve se dirigir prontamente à secretaria do PPG para atualização dos dados.

Prazo do serviço: de acordo com o estabelecido no calendário letivo.

Espera para atendimento: 20 (vinte) minutos para o atendimento presencial

Formas de contato:

- presencial: na secretaria do PPG/ENBT
- e-mail: ppgenbt@jbrj.gov.br
- sítio eletrônico www.jbrj.gov.br
- telefones: 55(21) 3875-6201 ou 55(21) 3875-6202
- carta: endereçada ao PPG/Escola Nacional de Botânica Tropical, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro.

Emissão de histórico escolar e declarações

Requisitos/Pré-requisitos: fazer pedido por email ou pessoalmente à secretaria do PPG/ENBT

Prazo do serviço: até 2 (dois) dias úteis

Espera para atendimento: até 2 (dois) dias úteis

Forma de contato: e-mail ppgenbt@jbrj.gov.br

Pós-graduação Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação

Criado em 2012 e reconhecido pelo MEC/CAPES, o Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação da Escola Nacional de Botânica Tropical tem como foco a avaliação e o monitoramento da biodiversidade em Unidades de Conservação (UCs). É voltado para a qualificação de profissionais de nível superior que atuam em UCs públicas ou privadas.

Processo seletivo para ingresso no curso

Requisitos/Pré-requisitos:

- fazer inscrição no Processo Seletivo;
- apresentar documentos comprobatórios exigidos e cumprimento de todas as etapas previstas em instruções específicas, previamente divulgadas.

Prazo do serviço:

- a inscrição para os candidatos é feita online, conforme calendário divulgado anualmente.

Formas de contato:

- presencial: na secretaria do MP/ENBT, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro
- e-mail: mp_enbt@jbrj.gov.br
- sítio eletrônico: www.jbrj.gov.br
- telefones: 55(21) 3875-6208
- carta: endereçada ao MP/Escola Nacional de Botânica Tropical, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro.

Pré-inscrição em disciplinas

Requisitos/Pré-requisitos:

- ser aluno matriculado no MP/ENBT ou em PPG de outra instituição.
- acompanhar a divulgação do calendário de disciplinas por semestre no sítio eletrônico www.jbrj.gov.br;
- preencher o formulário de inscrição.

Prazo do serviço: de acordo com o estabelecido no calendário letivo

Espera para atendimento: 20 (vinte) minutos para o atendimento presencial

Formas de contato:

- presencial: na secretaria do MP/ENBT
- e-mail: mp_enbt@jbrj.gov.br
- sítio eletrônico: www.jbrj.gov.br
- telefones: 55(21) 3875-6208

- carta: endereçada ao MP/Escola Nacional de Botânica Tropical, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro.

Emissão de histórico escolar e declarações

Requisitos/Pré-requisitos: fazer pedido por e-mail ou pessoalmente à secretaria do MP/ENBT

Prazo do serviço: até 2 (dois) dias úteis

Espera para atendimento: até 2 (dois) dias úteis

Forma de contato: e-mail: mp_enbt@jbrj.gov.br

Extensão e Pós-graduação *Lato Sensu*

Processo seletivo e inscrição

O Programa de Extensão da ENBT visa preparar o profissional para trabalhar em prol de uma convivência mais harmoniosa entre o homem e a natureza, por meio do conhecimento e da conservação da diversidade. Os cursos oferecidos são variados, abrangendo desde programas de pós-graduação lato sensu, como os de Gestão da Biodiversidade e Educação Ambiental, até cursos de curta duração de difusão científica para um público amplo.

Requisitos/Pré-requisitos:

- acompanhar no sítio eletrônico <http://jbrj.gov.br/educacao/extensao> o processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou nos cursos de extensão;
- fazer a inscrição com apresentação da documentação exigida, e
- comparecer à entrevista de avaliação, quando necessário.

Prazo do serviço: de acordo com o estabelecido no calendário letivo.

Espera para atendimento:

- Inscrições: aproximadamente 15 (quinze) minutos para os cursos de pós-graduação lato sensu e 10 (dez) minutos para os cursos de extensão.
- Emissão de certificados dos cursos: até 5 (cinco) dias úteis.

Formas de contato:

- presencial: na secretaria de Extensão da Escola Nacional de Botânica Tropical, Rua Pacheco Leão, nº 2.040, Horto, Rio de Janeiro.
- e-mail: extensao@jbrj.gov.br
- telefone: (21) 3875-6209
- sítio eletrônico <http://www.jbrj.gov.br/educacao/extensao>

SERVIÇOS DA DIRETORIA DE GESTÃO

Recebimento de propostas de Serviço Voluntário

A Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP – é o setor responsável pelo recebimento desse tipo de proposta no JBRJ. O Serviço Voluntário se define como o serviço prestado voluntariamente por jovem ou adulto que, devido a seu interesse pessoal e profissional, bem como ao seu espírito de cidadania, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversos tipos de atividades na instituição. Essas atividades são vinculadas a um plano de trabalho relacionado aos objetivos institucionais, sob orientação do responsável pelo serviço voluntário, em comum acordo entre as partes.

Requisitos/Pré-requisitos:

- idade: a partir de 18 anos;
- apresentar documentação exigida (Cópia do CPF e RG);
- enviar currículo por e-mail para jbrj@jbrj.gov.br, informando área de interesse e proposta de trabalho;
- os objetivos a serem alcançados na prestação de serviço voluntário devem estar alinhados a programas ou projetos em desenvolvimento no âmbito da instituição.

Prazo do serviço: de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

Espera para atendimento: 10 (dez) dias úteis.

Forma de contato: e-mail jbrj@jbrj.gov.br.

Estágio curricular

Em caso de oferta de vagas para estágio curricular em algum setor do JBRJ, a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) orienta os candidatos nos trâmites necessários para seu cadastro e efetivação do estágio.

Requisitos/Pré-requisitos:

- ser aluno regularmente matriculado em curso de ensino médio ou graduação em instituição de ensino conveniada com o JBRJ; após a entrevista e preenchimento dos formulários (entregues no local), o aluno será encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas para cadastramento, com a documentação assinada, também, pelo servidor-supervisor;
- durante o período do estágio, o aluno ficará sob a coordenação do servidor-supervisor da área de interesse;
- ao final do estágio, o aluno deverá procurar a CGP para as devidas providências.

Prazo do serviço: variável, podendo se estender por até 1 (um) ano;

Espera para atendimento: 7 (sete) dias úteis para as etapas que dependam de resposta do JBRJ;

Forma de contato: email jbrj@jbrj.gov.br

Atendimento a fornecedores

O setor de Compras do JBRJ faz o atendimento a fornecedores, verifica cadastramento do SICAF e dá esclarecimentos sobre licitações divulgadas pelo JBRJ.

Requisitos/Pré-requisitos: não há.

Prazo do serviço: conforme demanda; durante o período de divulgação do Edital, normalmente até 8 (oito) dias úteis.

Espera para atendimento:

- por telefone: atendimento imediato;
- por e-mail: em 1 (um) dia útil.

Formas de contato:

- e-mail: pregao@jbrj.gov.br
- telefones: 3874-1238/3874-1241

Atendimento a licitantes

O atendimento aos licitantes interessados em Editais de Licitação divulgados pelo JBRJ é feito pelos Pregoeiros e equipe de apoio designada para Esclarecimentos e Impugnações de Edital pelo Sistema Comprasnet.

Requisitos/Pré-requisitos: não há.

Prazo do serviço: conforme demanda, durante o período de divulgação do Edital, normalmente até 08 (oito) dias úteis.

Espera para atendimento: 24h

Formas de contato:

- e-mail: pregao@jbrj.gov.br
- telefones: 3874-1238/3874-1241

Atendimento a vistoria técnica de obras e serviços de engenharia

As vistorias técnicas exigidas em editais de licitações de obras e serviços de engenharia são acompanhadas pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – CROMA.

Prazo do serviço: conforme demanda, durante o período de divulgação do Edital, normalmente até 08 (oito) dias úteis.

Espera para atendimento: Imediato, no dia da vistoria realizada.

Achados e Perdidos

Critérios e procedimentos referentes a documentos e objetos achados e perdidos nas dependências do JBRJ. Serviço gratuito.

Requisitos/Pré-requisitos:

- Os documentos encontrados nas dependências do JBRJ são registrados em livro de ocorrência e guardados por 6 (seis) meses. Já no caso de objetos encontrados, o período de retirada será de um ano a partir da data do registro.

Prazo do serviço: até 7 (sete) dias úteis para as etapas que dependam de resposta do JBRJ;

Espera para atendimento: imediato, nos seguintes horários: segunda-feira, das 12h às 17h e de terça a sextas-feira, das 8h às 17h. Solicitações por email: 24h (dias úteis);

Formas de contato: deve-se procurar um vigilante ou o Centro de Visitantes que lhes dará as devidas instruções ou entrar em contato pelo e-mail jbrj@jbrj.gov.br.

SERVIÇOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal de comunicação direto entre o cidadão e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), por meio do qual é possível registrar elogios, denúncias, reclamações, solicitações e sugestões, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

Etapas do atendimento:

- 1 – a Ouvidoria recebe as manifestações do cidadão;
- 2 – solicita, quando for o caso, subsídios das áreas competentes desta autarquia;
- 3 – encaminha, no âmbito de suas competências, a resposta ao cidadão;
- 4 – sugere internamente a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento na prestação do serviço.

Requisitos/Pré-requisitos: não há.

Prazo do serviço: até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.

Espera para atendimento: 24 horas (dias úteis)

Formas de contato:

Ouvidora: Georgina Menezes Macedo

- Sistema de Ouvidorias e-OUV: <http://jbrj.gov.br/node/750>
- Telefone: (21) 2274-9360
- E-mail: jbrj@jbrj.gov.br
- Visita pessoal
- Carta

Endereço: Rua Jardim Botânico, nº 1008, Casa de Pacheco Leão. CEP: 22460-180 - Rio de Janeiro - RJ

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto nos feriados.

Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC

Canal de informação, amparado na Lei nº 12.527/2012, conhecida como a Lei de Acesso a Informação (LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Por meio deste canal, o cidadão pode solicitar quaisquer registros (toda informação registrada em um suporte material, suscetível de ser utilizada para consulta) produzidos e custodiados pela Instituição.

Requisitos/Pré-requisitos: não há.

Prazo do serviço: até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias

Espera para atendimento: 24 horas (dias úteis)

Formas de contato ou acesso ao serviço:

- Sítio eletrônico http://jbrj.gov.br/acesso_info / Serviço de Informação ao Cidadão
- Formulário eletrônico: <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/>
- Telefone: (21) 2274-9360
- E-mail jbrj@jbrj.gov.br
- Visita pessoal
- Carta

Endereço: Rua Jardim Botânico, nº 1.008, Casa de Pacheco Leão. CEP: 22460-180 - Rio de Janeiro - RJ

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto nos feriados.

Atendimento a jornalistas e veículos de comunicação

A Comunicação Social (Ascom) atende aos jornalistas e veículos de comunicação em suas solicitações de informação sobre assuntos concernentes ao JBRJ para a mídia, como entrevistas, press-releases, imagens e outros produtos de comunicação.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Requisitos/Pré-requisitos: ser profissional de veículo de comunicação ou estudante em exercício de atividade acadêmica.

Prazo do serviço: o prazo depende do serviço requisitado.

O agendamento de entrevistas está sujeito à disponibilidade de agenda dos servidores (pesquisadores, gestores, etc.) solicitados.

Pedidos de materiais de divulgação sobre atividades do JBRJ, com exceção de fotos, serão atendidos em no máximo 24 horas (dias úteis).

No caso de fotos, o JBRJ disponibiliza imagens em alta definição para uso gratuito pela imprensa no endereço <http://jbrj.gov.br/contato/imprensa>

Para pedidos de outras fotos, o prazo depende do tipo de imagens e quantidades solicitadas.

Espera para atendimento: resposta imediata por telefone e em até 24 horas (dias úteis) por e-mail.

Formas de contato:

- telefones: 55 (21) 3204-2498 / (21) 3204-2528,
- celular: 55 (21) 99851-1846, das 9h às 18h (dias úteis).
- e-mail: ascom@jbrj.gov.br
- e-mail para envio de fotos em alta resolução ou arquivos com mais de 300Kb: fotosjardimbotanico@gmail.com

Autorização para fotos ou filmagens de natureza jornalística ou acadêmica

A Comunicação Social (Ascom) recebe, formaliza e acompanha as solicitações de autorização de equipes de reportagem ou acadêmicas para a realização de gravações e fotos jornalísticas ou de natureza acadêmica nas dependências do JBRJ.

Requisitos/Pré-requisitos:

- ser profissional a serviço de veículo de comunicação ou estudante em exercício de atividade acadêmica;
- observar o disposto no Regulamento de Uso Público do JBRJ e demais documentos e

orientações disponíveis no endereço eletrônico <http://jbrj.gov.br/sala-de-imprensa/autorizacao-de-uso-de-imagem>

- enviar à Comunicação do JBRJ o pedido de autorização com até 24 horas de antecedência (dia útil) à realização da atividade, informando os seguintes dados:
- empresa/instituição e programa em que a matéria irá ao ar;
- nome do responsável pela produção;
- cópia da identificação funcional do solicitante;
- dados de contato da produção (telefone, e-mail, endereço);
- sinopse (de uma a três linhas);
- dia e horário desejado;
- número de pessoas na equipe; e
- listagem do equipamento (não é necessário especificar marcas nem fabricantes).
- imprimir a autorização emitida pelo JBRJ e apresentar à segurança na chegada da equipe de jornalismo ao JBRJ;
- a realização de matérias, fotos e material audiovisual ou impresso que tenham conteúdo promocional/institucional/corporativo ou produzidos para veiculação em mídia promocional, institucional ou corporativa não é considerada atividade de natureza jornalística, mesmo que apresentem formato jornalístico. Nesses casos, deve-se contatar a Assessoria de Permissão de Uso do JBRJ.

Prazo do serviço: caso o pedido esteja em ordem, a autorização será emitida em até 24 horas (somente dias úteis).

Espera para atendimento: 1 (um) dia útil.

Formas de contato:

e-mail: ascom@jbrj.gov.br

de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30

Permissão de uso para fins comerciais/institucionais

É permitida a realização de eventos, filmagens, gravações e fotos para fins comerciais/promocionais/institucionais nas dependências do JBRJ mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme o disposto em Portaria disponível no endereço eletrônico <http://jbrj.gov.br/jardim/servicos>

A realização dessas atividades está condicionada à análise e aprovação da Presidência do JBRJ. As dependências do JBRJ compreendem o Centro de Visitantes, o Solar da Imperatriz (Escola Nacional de Botânica Tropical), o Arboreto e o Museu do Meio Ambiente.

Requisitos/Pré-requisitos:

- enviar pedido ou proposta via email com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência para análise da demanda;
- observar o disposto no Regulamento de Uso Público do JBRJ e nas Portarias disponíveis no endereço eletrônico <http://jbrj.gov.br/jardim/servicos>
- enviar descrição e finalidade da atividade a ser realizada nas dependências do JBRJ;
- informar número de pessoas envolvidas;
- informar materiais a serem utilizados dentro do JBRJ;
- caso haja arrecadação, informar os valores cobrados e a estimativa de arrecadação;
- no caso de pessoa física, informar: CPF, nome completo, telefone de contato e endereço;
- no caso de pessoa jurídica, informar: CNPJ, razão social, endereço e telefone da empresa/instituição, CPF, nome completo e telefone de contato do responsável pela assinatura do Termo de Permissão de Uso;
- assinar o Termo de Permissão de Uso até a data da realização da atividade.

Prazo do serviço: conforme demanda.

Espera para atendimento: até 7 (sete) dias úteis.

Formas de contato:

- E-mail: permissaodeuso@jbrj.gov.br
- Telefone: 55 (21) 3204-2518

ANEXO COM AS PORTARIAS

PORTARIA JBRJ Nº 096/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei 10.316, de 06 de dezembro de 2001, que estabelece as receitas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das normas internas dispostas na Portaria JBRJ nº 155/2015, de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os critérios para o serviço de reprodução e uso do acervo fotográfico do Museu do Meio Ambiente.

Art. 2º Entende-se por reprodução digital do acervo fotográfico a digitalização em alta resolução em 600 dpis, sem marca d'água, ou digitalização em baixa resolução do mesmo arquivo em 172 dpis, com inserção de marca d'água a ser disponibilizada publicamente.

Art. 3º O acervo fotográfico do Museu do Meio Ambiente está disponível, em baixa resolução, para pesquisa no endereço eletrônico <http://acervo.jbrj.gov.br/fotoweb>.

Art. 4º Os pedidos de arquivos em alta resolução deverão ser feitos mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico mencionado no art. 3º, onde devem ser indicadas as imagens solicitadas.

§1º O solicitante deve encaminhar o comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devendo ser multiplicado o número de imagens solicitadas pelo valor constante no anexo I, e os Termos de Cessão de Imagem e de Responsabilidade de Reprodução de Documentos (anexo II).

§2º Para o acervo que não se encontra em domínio público, o requerente deverá providenciar autorização dos detentores dos direitos das obras protegidas pela lei de direito autoral, Lei nº 9.610, de 19/02/1998, e suas alterações.

Art. 5º O pagamento deve ser efetuado via Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo solicitante no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

Parágrafo único. Para efeitos de emissão de GRU, devem ser utilizadas as seguintes informações, solicitadas no endereço eletrônico mencionado no caput:

I- Unidade Gestora: 443020;

II- Gestão: 44206;

III- Código de recolhimento: 18822-0 (STN-Outras receitas)

Art. 6º Os termos mencionados no §1º do art. 4º serão enviados pelo gestor do acervo ao requerente, que deverá completar, assinar e devolver em cópias digitalizadas ao mesmo gestor e enviar os originais para o seguinte endereço:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Museu do Meio Ambiente

a/c Gestor do Acervo

Rua Major Rubens Vaz, nº 122

22470-070 Gávea/RJ

Art. 7º As imagens que têm como finalidade a ilustração de trabalhos de pesquisa de cunho acadêmico e/ou sem fins comerciais serão disponibilizadas gratuitamente, sem qualquer custo, desde que o requerente apresente documento oficial da instituição a qual está vinculado ou de seu orientador, declarando que a imagem será utilizada somente para fins acadêmicos.

Parágrafo único. A imagem obtida nas condições descritas no caput deverão ser incluídas no trabalho acadêmico com o devido crédito ao Museu do Meio Ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 8º A Presidência do JBRJ e a Diretoria da DICAT poderão autorizar a gratuidade na reprodução de imagens do acervo fotográfico, conforme o interesse institucional.

Art. 9º O valor praticado para a reprodução do acervo fotográfico está disposto no Anexo I desta Portaria e no sítio do acervo.

Art. 10. Será permitido o uso comercial de imagens do acervo fotográfico, conforme o preço disposto do Anexo I, com o devido crédito ao Museu do Meio Ambiente do JBRJ.

Art. 11. Fica revogada a Portaria JBRJ n° 155/2015, de 10/12/2015.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Portaria JBRJ N° 096/2017, DE 24 de JULHO de 2017 - ANEXO I

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
Cópia digital de imagem em alta resolução	unidade	R\$ 60,00

Portaria JBRJ N° 096/2017, DE 24 de JULHO de 2017 - ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS

N° /ANO

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei n° 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU n° 233 de 07/12/2001, seção 1, pág 09, CNPJ n° 04.936.616/0001-20, com sede na Rua Jardim Botânico, n° 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ., doravante denominado **cedente**, efetua a **cessão do direito de uso da imagem** relacionada em anexo a _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominado(a) **cessionário(a)**, de acordo com as seguintes condições:

- I – A imagem será utilizada exclusivamente em _____;
- II – Fica o **cedente** isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da não utilização prevista no item I acima;
- III – Fica o **cedente** isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais direitos autorais e de imagem supervenientes;
- IV – O descumprimento de qualquer preceito deste Termo implicará na responsabilidade administrativa, civil e criminal do(a) **cessionário(a)**;
- V – O(a) **cessionário(a)** deverá mencionar no crédito de origem das imagens: “Acervo Museu do Meio Ambiente/Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro”.

Em ____/____/____.

Responsável
Museu do Meio Ambiente /JBRJ

Representante
(Cessionário)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido em _____, e inscrito(a) no CPF nº _____, domiciliado em _____, neste ato qualificado como () pessoa física ou como () representante legal da empresa _____,

Declaro estar ciente:

- 1) De que as reproduções dos documentos/imagens descritos abaixo, ora recebidas, são de originais custodiados pelo Museu do Meio Ambiente/Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
- 2) Da obrigatoriedade de, por ocasião da divulgação das referidas reproduções, mencionar sempre que os respectivos originais pertencem ao acervo do Museu do Meio Ambiente/Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Os créditos devem ser assim mencionados, exemplo: **Imagem (Código da Imagem) - Acervo do Museu do Meio Ambiente/JBRJ; ou na web, Acervo Museu do Meio Ambiente/JBRJ**, com o crédito do autor, quando houver;
- 3) De que as reproduções referidas neste termo não podem ser repassadas a terceiros;
- 4) Das restrições a que se referem os art. 4 e 6 da Lei nº 8.159, de 08/01/1991 (Lei de Arquivos); da Lei nº 9610, de 19/02/1998 (Lei de Direitos Autorais); dos art.138 e 145 do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação; bem como da proibição, decorrente do art. 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, de difundir as informações obtidas que, embora associadas a interesses particulares, digam respeito à honra e à imagem de terceiros;
- 5) De que a pessoa física ou jurídica conforme o caso expresso neste termo, responsável pela utilização dos documentos, terá inteira e exclusiva responsabilidade, no âmbito civil e penal, a qualquer tempo, sobre danos materiais e morais que possam advir do uso das reproduções fornecidas, bem como das informações nelas contidas, eximindo, conseqüentemente, de qualquer responsabilidade, o Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
- 6) De que autorizações relativas a direitos autorais e de imagem, quando pertinentes, devem ser solicitadas diretamente aos autores ou retratados; e
- 7) No caso de reproduções de vídeo produzidos pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, ficam proibidas, sem a prévia e expressa autorização, quaisquer outras formas de utilização tais como copiar, editar, adicionar, reduzir ou transmitir por radiodifusão, cabo ou qualquer outro meio de comunicação que venha a ser criado, bem como praticar ato de comercialização direto ou indireto.

Declaro igualmente que as reproduções serão utilizadas exclusivamente por _____ (nome da pessoa física ou denominação da pessoa jurídica que utilizará as reproduções) no(a) _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Documentos/imagens: _____

Assinatura do requerente

PORTARIA JBRJ Nº 030/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e que abriga coleções científicas representativas das floras nacional e estrangeira,

CONSIDERANDO que a sua missão institucional é promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Brasil, visando o conhecimento e a conservação da biodiversidade, bem como manter e expandir as coleções científicas sob sua responsabilidade,

CONSIDERANDO que os regulamentos internacionalmente adotados para os Jardins Botânicos e sítios históricos preveem normas específicas para sua utilização pública, tendo em vista suas características de acervos científico, cultural e natural,

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro recebe cerca de um milhão de visitantes por ano, bem como inúmeros fotógrafos profissionais e amadores,

CONSIDERANDO que muitos excessos têm sido observados na atuação de fotógrafos profissionais nas áreas de visitação do Arboreto, com impactos sobre a fauna e a flora, bem como conflitos com os visitantes e vigilantes,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo JBRJ no 02011.000469/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer norma para a atividade de fotografia profissional no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A presente norma é complementar ao Regulamento de Uso Público do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Portaria JBRJ nº 102/2011, de 20/07/2011.

Parágrafo único. Os preços estabelecidos para a atividade de fotografia profissional serão publicados em portaria específica e estão sujeitos à atualização.

Art. 3º A norma se aplica a toda área do JBRJ, que inclui Arboreto e Corredor Cultural.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Todos os fotógrafos profissionais serão cadastrados no Serviço de Atendimento ao Visitante (SAV), devendo renovar o cadastramento a cada dois anos, com a cobrança de taxa de cadastramento.

Art. 5º Para efetuar o cadastramento, será obrigatório conhecer as informações sobre o JBRJ e as normas para trabalhos fotográficos profissionais, disponibilizados na página do JBRJ.

Art. 6º A partir da publicação desta Portaria, os profissionais terão um prazo de dois meses para se adequarem às presentes normas.

Parágrafo único. Os fotógrafos que não o fizerem não poderão atuar no interior do JBRJ.

Art. 7º Nos dias em que vierem trabalhar no JBRJ, os fotógrafos cadastrados deverão pagar uma taxa diária e solicitar um crachá no SAV.

Art. 8º O crachá entregue ao fotógrafo profissional deverá ser devolvido ao final do dia de trabalho, conforme o estabelecido no Capítulo V, Art. 20, item VII desta Norma.

Art. 9º Será realizada ampla divulgação das normas e da exigência de cadastramento.

CAPÍTULO III

DA QUALIFICAÇÃO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL

Art. 10. Entende-se por fotógrafo profissional aquele que realiza trabalho fotográfico remunerado, independente do equipamento utilizado.

Art. 11. São exemplos de clientes desses trabalhos, gestantes, debutantes, noivos, formandos, modelos (books), aniversariantes, bebês e seus pais, etc.

Art. 12. Fotógrafos profissionais que venham ao JBRJ para realizar trabalhos contratados por empresas não se enquadram nesta Portaria devendo atender o estabelecido no Art. 13 desta Norma.

Art. 13. As empresas que porventura se interessem em realizar fotos ou filmagens no JBRJ - publicitárias ou jornalísticas - devem se dirigir à Assessoria de Permissão de Uso ou à Assessoria de Comunicação Social, respectivamente, para conhecer suas normas específicas.

Parágrafo único. Os contatos estão disponíveis em www.jbrj.gov.br/jardim/servicos e <http://www.jbrj.gov.br/sala-de-imprensa/autorizacao-de-uso-de-imagem>.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO

Art. 14. O acesso de fotógrafos profissionais ao Arboreto e demais áreas de visitação somente poderá ser feito pelo portão situado na Rua Jardim Botânico, 1008.

Art. 15. As atividades dos fotógrafos profissionais no Arboreto e demais áreas de visitação serão permitidos às segundas-feiras no horário de 12h às 18h e às terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, no horário de 8h às 18h.

Art. 16. Aos domingos e feriados não serão permitidas atividades de fotógrafos profissionais.

Art. 17. Durante o período do horário oficial de verão, o horário fica estendido até às 19h.

Art. 18. As bilheterias fecham às 17h e durante o horário de verão as bilheterias fecham às 18h.

Art. 19. O acesso dos clientes dos fotógrafos profissionais se dará mediante pagamento individual do valor do ingresso nas bilheterias do JBRJ.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES

Seção I

Das rotinas de Cadastramento e Procedimentos para a realização das Atividades

Art. 20. O cadastramento no Centro de Visitantes será feito da seguinte maneira:

I - Mediante a apresentação do pagamento da taxa de cadastramento na bilheteria, será entregue ao profissional a Ficha de Cadastro (Anexo), para ser preenchida e assinada;

II - No ato do cadastramento será apresentado ao fotógrafo profissional o Regulamento de Uso Público e a Norma para a atividade de fotografia profissional;

III - Na ficha de cadastramento, acima do local reservado para a assinatura do fotógrafo profissional, estará evidenciada a expressão "Li a Norma para a atividade de fotografia profissional no JBRJ, bem como o Regulamento de Uso Público do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e estou de acordo";

IV - Após o preenchimento, assinatura da ficha e verificação dos documentos, o fotógrafo profissional receberá um número de cadastro e estará apto a trabalhar no interior do JBRJ;

V - Cada vez que o fotógrafo profissional vier trabalhar, pagará na bilheteria a taxa diária estabelecida e, com a apresentação do recibo deste pagamento, retirará um crachá no Centro de Visitantes, após a verificação da validade do cadastramento. Ao final da atividade diária, o fotógrafo profissional devolverá o crachá no Centro de Visitantes;

VI - O atendente no Centro de Visitantes usará um formulário de registro diário das entregas de crachás e ao fim do dia, o formulário será analisado para verificar se algum fotógrafo profissional não devolveu o crachá;

VII - No caso da não devolução do crachá, o fotógrafo profissional será contatado para que o faça, sob pena de constituir infração passível de advertência na ficha cadastral, conforme o estabelecido no Capítulo VI, Art. 26 desta Norma;

VIII - Cada crachá terá uma numeração e identificação visível de "Fotógrafo autorizado";

IX - Fotógrafos profissionais não cadastrados não poderão exercer a atividade nas dependências do JBRJ; e

X - O fotógrafo profissional poderá obter a ficha de cadastramento, bem como a Norma para a atividade de fotografia profissional e Regulamento de Uso Público na página do JBRJ.

Seção II

Das Vedações

Art. 21. Não é permitido:

I - Usar drones, guias, iluminação ou quaisquer outros equipamentos de maior porte;

II - Entrar com objetos que possam danificar o acervo ou perturbar a boa ordem, tais como: malas, cadeiras, bancos, tabladros, mastros, araras, secador de cabelos, chapinha, ferro de passar roupas, estojo profissional de maquiagem, quadros, bichos de pelúcia, balões e carrinhos para suporte de equipamentos;

III - Interferir no paisagismo do JBRJ através de: movimentação de pedras, cursos d'água, vasos, bancos e plantas etc, bem como pendurar objetos nas plantas, cercas, pergolados e outras estruturas;

IV - Impedir a circulação ou o acesso de visitantes a edificações e outros locais públicos;

V - Usar os banheiros para: carregar bateria em geral, fazer maquiagem, secar cabelo, fazer penteado e outros;

VI - Trocar de roupa em qualquer área das dependências do JBRJ;

VII - Causar dano à fauna e à flora do JBRJ;

VIII - Desrespeitar os vigilantes que laboram nas dependências do JBRJ, os voluntários e os frequentadores do arboreto;

IX - Transitar em lugares que estejam interditados em função, por exemplo de ameaça de quedas, tais como galhos e cascatas; e

X - Mexer ou alimentar animais silvestres.

CAPÍTULO VI

DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 22. Cabe ao Serviço de Segurança Patrimonial - SSP e ao Serviço de Atendimento ao Visitante - SAV cumprir e fazer cumprir as Normas, encaminhando os casos omissos e duvidosos à Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia - DICAT.

Art. 23. As infrações às Normas sujeitarão os infratores a serem advertidos verbalmente pelo SSP, devendo proceder imediatamente, conforme o estabelecido nas Normas.

Art. 24. Caso o profissional persista no descumprimento das Normas, o mesmo será encaminhado pelo SSP ao SAV, que tomará as providências e aplicará as sanções cabíveis (advertência, registro no cadastro de fotógrafos profissionais e eventual suspensão).

Art. 25. A aplicação das sanções estabelecidas no Art. 24 será da competência exclusiva do SAV/DICAT.

Art. 26. No caso de aplicação de duas advertências no cadastro de fotógrafos profissionais, no intervalo de um semestre, será automaticamente aplicada suspensão temporária e o fotógrafo profissional ficará impossibilitado de exercer suas atividades no interior do JBRJ pelo prazo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação destas Normas serão dirimidas pela Presidência do JBRJ.

Art. 28. O JBRJ poderá instituir normas complementares a esta Portaria.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 030/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - ANEXO I

FICHA DE CADASTRO			
ATIVIDADES DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL NO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ			
NOME			
CPF		RG/ ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	SEXO () F () M
EMPRESA		CNPJ	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
ENDEREÇO COMERCIAL			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE CELULAR		TELEFONE RESIDENCIAL	
EMAIL		SITE	
NÚMERO DE CADASTRO			

Declaro para os devidos fins, que li e aceito a Norma para a atividade de fotografia profissional estabelecida na Portaria JBRJ nº 030/2017, de 15 de março de 2017, bem como o Regulamento de Uso Público do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, estabelecido na Portaria JBRJ nº 201/2011, de 20 de julho de 2011.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ASSINATURAS:	
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Fotógrafo Profissional</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Responsável pelo Registro</p>

PORTARIA JBRJ Nº 031/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, designado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria JBRJ no 030/2017, de 15 de março de 2017, que estabelece as normas para a atividade de fotografia profissional no JBRJ,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Portaria JBRJ nº 003/2017, de 10/01/2017, com os preços estabelecidos para o exercício da atividade de Fotografia Profissional no JBRJ, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 031/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - ANEXO I

ATIVIDADE DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL		
Taxa de Cadastramento do Fotógrafo	Bianual	R\$ 100,00
Taxa (por entrada no JBRJ)	Diária	R\$ 20,00

PORTARIA JBRJ Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, designado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, a partir de 16 de janeiro de 2017, a revisão de preços de ingresso ao arboreto, de locação de espaços e serviços prestados pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, conforme tabela anexa a esta Portaria (Anexo I).

Parágrafo único. Os pagamentos referentes à locação de espaço serão realizados por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo JBRJ.

Art. 2º Os dias utilizados pelo locatário para montagem ou desmontagem dos eventos serão cobrados conforme valores elencados no Anexo I.

Art. 3º As demandas pela locação dos espaços serão analisadas individualmente e autorizadas de acordo com o interesse da Administração do JBRJ.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, incluindo as Portarias JBRJ nº 76/2014, 108/2015 e 19/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017 – ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

ARBORETO DO JBRJ – Ingresso individual		
Inteira	Diária	R\$ 15,00
Meia-entrada	Diária	R\$ 7,50

SERVIÇOS PRESTADOS	
Digitalização de originais fotográficos	R\$ 60,00 – Conforme Portaria JBRJ 155, de 10 de dezembro de 2015
Fotocópias (simples)	R\$ 0,50

Locação de Espaço	Centro de Visitantes – Salão			
	Diária (8h às 17h)	Período (até 6 horas)	Hora extra	Hora extra (após 17h)
	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00

Locação de Espaço	Centro de Visitantes – Gramado	
	Diária (8h às 17h)	Hora extra (após 17h)
	R\$ 8.000,00	R\$ 240,00

Locação de Espaço	Museu do Meio Ambiente			
	Diária (8h às 17h)	Período (até 6 horas)	Hora extra	Hora extra (após 17h)
Sala de Multimídia - 1º andar	R\$ 3.100,00	R\$ 2.570,00	R\$ 440,00	R\$ 655,00
Sala Exposição Ala Norte - 2º	R\$ 3.100,00	R\$ 2.570,00	R\$ 440,00	R\$ 655,00
Sala Ala Sul - 2º andar	R\$ 3.100,00	R\$ 2.570,00	R\$ 440,00	R\$ 655,00
Hall com salas laterais – 2º andar	R\$ 3.100,00	R\$ 2.570,00	R\$ 440,00	R\$ 655,00
Sala e hall 1º. Andar	R\$ 6.600,00	R\$ 5.470,00	R\$ 930,00	R\$ 1.395,00

Locação de Espaço	Entorno do Museu do Meio Ambiente (área externa – total 400m ²)	
	Diária (8h às 17h) por m ²	Hora extra (após 17h) por m ²

Locação de Espaço	Corredor Cultural – Calçada de 700m ²	
	Diária (8h às 17h) por m ²	Hora extra (após 17h) por m ²
Mínimo de 350m ²	R\$ 12,00	R\$ 14,00

Locação de Espaço	Galpão das Artes – Área total de 400m ²	
	Diária (8h às 17h) por m ²	Hora extra (após 17h) por m ²
Mínimo de 25m ²	R\$ 13,00	R\$ 3,00

Locação de Espaço	Escola Nacional de Botânica Tropical			
	Diária (8h às 17h)	Período (até 6 horas)	Hora extra	Hora extra (após 17h)
Sala de Treinamento	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
Auditório	R\$ 4.000,00	R\$ 2.570,00	R\$ 440,00	R\$ 655,00
Salão multiuso, deck e copa	R\$ 4.100,00	R\$ 2.740,00	R\$ 460,00	R\$ 690,00

POUSADA DO PESQUISADOR	
Diária	R\$ 100,00
Taxa de Manutenção	R\$ 50,00

Autorização para Fotos e/ou Filmagens Publicitárias (por hora ou fração)		
No interior do arboreto	Atividade de baixo impacto	R\$ 1.500,00
No interior do arboreto	Atividade de alto impacto	R\$ 3.000,00

PORTARIA JBRJ Nº 052/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 03 de maio de 2013, publicado no DOU de 06 de maio de 2013, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008, e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU de 13 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da normatização do JBRJ com relação a gratuidade, meia entrada e cobrança de ingresso para acesso ao arboreto,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, em especial o disposto em seus artigos 1º e 23,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.933/2013, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.537/2015, que regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.364/2000, que institui a meia-entrada para jovens de até vinte e um anos de idade em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão designada pela Portaria JBRJ no 038/20156, de 31/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os benefícios de gratuidade e meia entrada de ingresso para acesso às dependências do arboreto do JBRJ.

Art. 2º Isentar de cobrança de ingresso os visitantes a seguir especificados:

I – nos casos de visitação em geral:

a) menores de até 05 anos de idade;

b) servidores do JBRJ e prestadores de serviço, inclusive nos fins de semana e feriados;

c) sócios da Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com a anuidade em dia, mediante utilização da carteira de sócio;

d) prestadores de serviços especializados ou aqueles cuja visita seja decorrente de acordos, contratos, convênios e parcerias, desde que autorizados pela área a qual está afeto o serviço;

e) guias de turismo credenciados pela EMBRATUR, no exercício de suas atividades;

f) servidores do Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas;

g) estudantes de universidades públicas, com a finalidade de realizar trabalhos técnico-científicos, devidamente encaminhados pela universidade;

II – nos casos de visitação de grupos especiais:

a) visitantes oriundos de instituições governamentais ou de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos de cunho científico, ambiental ou social, cuja visita deverá ser agendada previamente junto ao Centro de Visitantes do Jardim Botânico, pelo telefone 3874-1808 ou endereço eletrônico cvis@jbrj.gov.br, com antecedência mínima de 5 dias da data da visita;

b) participantes de eventos autorizados pela Assessoria de Permissão de Uso Público do JBRJ, indicados pelo permissionário;

c) pessoas com deficiência desde que a visita seja promovida por entidades legalmente organizadas, cuja visita deverá ser agendada previamente junto ao Centro de Visitantes do Jardim Botânico, pelo telefone 3874-1808 ou endereço eletrônico cvis@jbrj.gov.br, com antecedência mínima de 5 dias da data da visita;

III – nos casos de visitação escolar:

a) estudantes de escola pública em desenvolvimento de atividades escolares, devidamente comprovado, desde que uniformizados ou identificados e acompanhados por professor. É recomendável o acompanhamento de 1 (um) professor responsável para cada grupo de 20 (vinte) alunos;

b) professores da rede oficial de ensino no exercício de suas atividades, mediante comprovação;

c) alunos e professores de escolas convidadas pelo JBRJ para participar de atividades orientadas pelo Serviço de Educação Ambiental.

§ 1º Os professores referidos no inciso III, alíneas "a" e "b" deste artigo deverão, preferencialmente, passar por treinamento ministrado pelo Serviço de Educação Ambiental do JBRJ (telefone: 2274 7332 e 2274 7374).

§ 2º Todas as escolas deverão preencher o formulário de visitação escolar, disponível na bilheteria do JBRJ.

§ 3º A visitação de grupos de estudantes de escolas particulares deverá observar a proporção aluno/professor estabelecida no inciso III, alínea "a".

Art. 3º Nas hipóteses previstas no inciso II, em que o grupo de visitantes seja integrado por mais de 50 (cinquenta) pessoas, a autorização de isenção de cobrança de ingresso será concedida pelo Gabinete da Presidência do JBRJ, por meio da Assessoria de Permissão de Uso, à qual o Centro de Visitantes deverá encaminhar a solicitação de isenção.

Parágrafo único. A instituição beneficiária da gratuidade terá direito ao acesso de, no máximo, 50 pessoas por semestre.

Art. 4º Conceder o benefício da meia entrada para os visitantes a seguir especificados:

I – estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino privada, nos níveis e modalidades previstos no Título V da Lei nº 9.394/96, mediante a apresentação de identificação que comprove estar matriculado em estabelecimento de ensino, a saber:

a) educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

b) educação superior;

II – pessoas com deficiência. O benefício poderá ser estendido ao seu acompanhante, desde que demonstrada esta necessidade;

III – jovens de até 21 anos, mediante a apresentação de documento de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo o território nacional;

IV – jovens de baixa renda, assim considerados pessoas com idade entre 15 e vinte e 29 anos que pertençam à família com renda mensal de até dois salários mínimos, inscritas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico. Devem apresentar a Identidade Jovem, expedida por órgão autorizado, acompanhada de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo o território nacional; e

V - pessoas a partir de 60 anos de idade.

Art. 5º Os demais casos devem pagar a entrada inteira.

Art. 6º O benefício de que trata esta Portaria não é cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e também não se aplica à aquisição de produtos vendidos no JBRJ.

Art. 7º O JBRJ pode participar excepcionalmente de ações que tragam benefícios à coletividade da cidade, do estado ou do país, por meio do oferecimento de desconto no ingresso ou outra promoção aos visitantes.

Art. 8º Afixar, na bilheteria, aviso da aplicação da Lei nº 12.933/2013, com a transcrição do artigo 1º da referida Lei e ainda o telefone dos órgãos de fiscalização, tais como PROCON e Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º Revogam-se as Portarias JBRJ nº 139, de 17/09/2010, a Portaria nº 155, de 29/10/2010, e a Portaria nº 027, de 02/03/2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMYRA CRESPO
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 102/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO que o arboreto do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e se constitui em museu vivo com coleções científicas representativas da flora nacional estrangeira,

CONSIDERANDO que a sua missão institucional é promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Brasil, visando o conhecimento e a conservação da biodiversidade, bem como a manter as coleções científicas sob suas responsabilidades,

CONSIDERANDO que os regulamentos internacionalmente adotados para os Jardins Botânicos e sítios históricos prevêem normas específicas para sua utilização pública, tendo em vista suas características de acervo científico-natural,

CONSIDERANDO a resolução CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre o regulamento de Jardins Botânicos,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regulamento de Uso Público do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o qual passa a fazer parte integrante desta portaria.

Parágrafo Único. O disposto no presente regulamento se aplica à toda a área do Jardim Botânico, incluindo seu Arboreto e Horto Florestal.

Art. 2º O JBRJ poderá instituir normas complementares a este Regulamento.

Art. 3º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação deste Regulamento serão dirimidas pela Presidência do JBRJ.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias JBRJ nº 053 de 22/11/2000, e nº 081 de 11/05/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE USO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO.

I - DO OBJETIVO

Regulamentar a atividade de visitação pública no Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

II - DO ACESSO

a) o acesso ao arboreto do JBRJ ao público é feito somente pelos portões oficiais situados na rua Jardim Botânico nºs 920 e 1.008 e rua Pacheco Leão nº 101, no horário de 8:00 às 17:00 horas;

b) os associados da Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro têm acesso também pelos portões da Rua Major Rubens Vaz e da Rua Pacheco Leão nºs 915 e 1.235, no horário de 6:00 às 18:00 horas, conforme previsto em Convênio;

c) o acesso de veículos automotores de passeio e utilitários de pequeno porte (micro-ônibus, vans, furgões), é feito pelos portões da Rua Jardim Botânico nº 1.008 e Pacheco Leão nº 1.235, de acordo com as regras específicas estabelecidas pela Direção da Instituição; e

d) o acesso às instalações científicas e administrativas é permitido somente mediante autorização do setor correspondente.

Parágrafo Único. Serão admitidas exceções às disposições acima, nos casos de relevante interesse da Instituição, e a critério exclusivo da Presidência ou da Diretoria de Ambiente e Tecnologia.

III - DA VISITAÇÃO

A visitação pública ao Jardim Botânico segue as seguintes regras, que têm como objetivo preservar a flora e a fauna local, garantindo a observação científica das coleções vivas e promovendo o lazer contemplativo.

Não é permitido:

a) o acesso e a permanência de visitantes em estado físico ou psíquico que possa perturbar a boa ordem, tais como pessoas embriagadas, sob o efeito de substâncias entorpecentes, ou portando armas de fogo ou instrumentos perfurantes;

b) o acesso e a permanência de visitantes em trajes inadequados, tais como pessoas em roupas de banho ou sem camisa;

c) o acesso de crianças menores de 10 (dez) anos desacompanhadas;

d) a circulação de triciclos e bicicletas, ou similares, salvo as bicicletas a serviço desde que autorizadas e cadastradas pelo Setor de Segurança Patrimonial;

e) entrar com objetos que possam danificar o acervo ou perturbar a boa ordem, tais como bolas, pipa, triciclos, bicicletas, assim como instrumentos musicais, aparelhos sonoros e fogos de artifício;

f) praticar qualquer ato ofensivo à moral e aos bons costumes;

g) entrar com plantas ou com partes de plantas, da flora nativa ou exótica;

h) introduzir ou entrar com qualquer animal, salvo sob autorização do Instituto Brasileiro para o Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

i) escrever, gravar, pintar ou afixar letreiros, dísticos, palavras, cartazes, avisos ou figuras nas árvores e demais plantas, bem como nas placas e mapas;

j) escrever, gravar, pintar ou afixar letreiros, dísticos, palavras ou figuras de qualquer natureza, cartazes, avisos nas edificações e monumentos, como bancos, pontes, muros, bebedouros, estátuas, prédios e demais construções e equipamentos;

k) subir em balaustradas, cercas, bancos, monumentos, estátuas e demais construções e equipamentos;

l) arrancar, danificar ou apanhar do chão, ou de qualquer planta, galhos, flores, folhas, frutos e sementes;

m) alimentar, capturar, maltratar, molestar ou matar qualquer animal, bem como destruir ou danificar seus ninhos, abrigos e criadouros naturais;

n) permanecer sobre gramados e canteiros, subir nas árvores ou nas outras plantas; e

o) arrancar ou danificar as placas de sinalização e/ ou de identificação das plantas.

IV - DO LAZER

a) a prática de atividades esportivas, incluindo a corrida, que não ameacem ou perturbem a boa ordem e que não coloquem em risco a flora e a fauna do Arboreto, podem ser realizadas no horário de 06:00 às 08:00 e de 17:00 às 18:00;

b) festas infantis de pequeno porte só podem ser realizados na área do Parque Infantil, sendo que as festas, devem seguir o trâmite da Portaria JBRJ nº 104/2010 e serem autorizadas pela Chefia de Gabinete da Instituição;

c) brinquedos em geral só podem ser utilizados no Parque Infantil; e

d) a alimentação e o consumo de bebidas não alcoólicas ficam restritas à área para lanches e piqueniques e à área do Parque Infantil, sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas em qualquer outro espaço do Arboreto.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) o lixo deve ser colocado nos recipientes e locais específicos para este fim;

b) não é permitido vender ou oferecer artigos comerciais e de propaganda, salvo quando devidamente licenciado pela Presidência do JBRJ;

c) não é permitido angariar esmolas, donativos, contribuições, assinaturas, subscrições e outros recolhimentos semelhantes;

d) a utilização comercial de imagens do Jardim Botânico, seja em fotografias, filmagens ou em outros meios, deve ser autorizada pelo Chefe de Gabinete do JBRJ, nos termos da Portaria nº 104/2010;

e) não é permitida a realização de cultos e manifestações religiosas, bem como a deposição de cinzas e restos mortuários em qualquer área do Jardim Botânico; e

f) as sugestões e reclamações dos visitantes serão registradas em livros próprio localizado no Centro de Visitantes ou poderão ser feitas pelo sítio eletrônico do Jardim Botânico, www.jbrj.gov.br, através da seção fale Conosco/Informações/Escolha um assunto.

VI - DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

a) cabe ao Serviço de Segurança Patrimonial, cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, encaminhando os casos omissos ou duvidosos ao Diretor da área a qual o caso esteja afeto;

b) as infrações ao disposto no presente regulamento sujeitarão os infratores a serem advertidos pelo Serviço de Segurança Patrimonial e após, a critério da Administração Superior, às seguintes medidas:

b.1) serão convidados a se retirar da área da Instituição;

b.2) ficarão sujeitos à multa, apreensão e demais sanções administrativas a serem executadas pelo IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.514, de 23 de julho de 2008; e

b.3) serão encaminhados à autoridade policial competente.

PORTARIA JBRJ Nº 089/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos padrões e procedimentos atinentes à incorporação de amostras de plantas provenientes de regiões sob estudo de licenciamento ambiental ao acervo do Herbário do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ;

CONSIDERANDO a importância da política de coleções científicas para a consecução da missão institucional do JBRJ, tendo em vista especialmente o disposto no art. 26, I de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MMA nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicado no Diário oficial da União de 13 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - A incorporação de amostras de plantas provenientes de regiões sob estudo de licenciamento ambiental ao acervo do Herbário do JBRJ observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - A incorporação a que se refere o art. 1º será antecedida, obrigatoriamente, dos seguintes procedimentos:

I – As amostras deverão ser acondicionadas em papel jornal e cada uma delas deve ser acompanhada dos seus dados de coleta registrados em uma planilha Excel,

conforme modelo fornecido pela Curadoria do Herbário, que deve conter as seguintes informações:

- a) Família, gênero e espécie, sempre que possível;
- b) Procedência com georeferenciamento;
- c) número de coleta, sempre que possível;
- d) coletores;
- e) Projeto, quando for o caso.

II – cada lote de amostras encaminhado deve ser capeado por uma ordem de serviço, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º: Não serão aceitas amostras que não estejam identificadas pelo menos em nível de família.

§ 2º: Somente os consultores identificados na ordem de serviço serão credenciados para acesso às dependências do Herbário.

Art. 3º - Para cada ordem de serviço será cobrada uma taxa de serviço, conforme tabela de valores constante do Anexo II desta Portaria, cujo pagamento será efetuado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor do JBRJ.

Art. 4º - A Curadoria do Herbário designará um funcionário como responsável pelo acompanhamento de todo o processo de consulta ao acervo.

Parágrafo único: A devolução das amostras consultadas a seus armários de origem nas instalações do Herbário é atribuição exclusiva do funcionário designado a que se refere o caput deste artigo, sendo terminantemente vedado aos consultores da instituição contratante executar tal procedimento.

Art. 5º - As amostras férteis serão incorporadas ao acervo do Herbário, ficando a seu exclusivo critério determinar a quantidade de duplicatas que também serão incorporadas, a critério do curador do Herbário

Art. 6º - A qualidade da identificação das amostras é de responsabilidade exclusiva dos consultores da instituição contratante, exceto quando validadas por um taxonomista designado pela Curadoria do Herbário do JBRJ.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pesquisas Científicas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 107 / 2004, 29 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e a Portaria MMA nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO a existência de produtos a serem isentos de pagamento e a Portaria GM nº 098, de 29 de abril de 1997, publicada no DOU de 05 de maio de 1997; e

CONSIDERANDO que a alienação de mudas refere-se a vendas, doação ou permuta;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir procedimentos e critérios para alienação de mudas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme abaixo discriminados:

I – A alienação por venda de mudas no Horto Florestal seguirá a tabela de preços constante no site www.jbrj.gov.br, estando aquele aberto para atendimento ao público, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

II – A alienação por doação de mudas poderá ocorrer, quando for de interesse público e estiver adequada aos objetivos conservacionistas deste JBRJ e às decisões e atos administrativos da Comissão Permanente de Coleções e Acesso a Recursos Genéticos - CPRG/JBRJ, obedecendo aos seguintes critérios e procedimentos:

- 8) A alienação por doação de mudas somente ocorrerá para órgãos públicos, instituições congêneres e, em casos excepcionais, com autorização da Administração Superior do JBRJ.
- 9) O solicitante poderá acessar o site do JBRJ, www.jbrj.gov.br, onde encontram-se disponibilizados o formulário para solicitação de mudas para preenchimento e a lista de mudas disponíveis no Horto Florestal;
- 10) Os formulários para solicitação de mudas deverão ser impressos, assinados e encaminhados à Prefeitura, e nos casos de órgãos públicos e instituições congêneres, deverá ser encaminhado ofício em papel timbrado, com o formulário para solicitação de mudas preenchido e assinado, em anexo, não sendo permitido o envio por meio eletrônico;
- 11) Os pedidos serão avaliados pela Diretoria da Prefeitura do JBRJ e a decisão deverá ser informada ao solicitante no prazo de até cinco dias úteis;
- 12) Caso sejam mudas da Lista de Espécies Disponíveis Controladas, o atendimento da solicitação deverá ser autorizado pela Comissão Permanente de Coleções e Acesso a Recursos Genéticos - CPRG/JBRJ;
- 13) Caso seja autorizada a doação, o solicitante ou seu representante deverá assinar o Termo de Doação de Mudas;
- 14) Os pedidos autorizados serão encaminhados ao Horto Florestal para atendimento.

Art.2º - A alienação de mudas deverá observar o que dispõem a Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2002, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN/MMA e a Convenção Internacional para o Comércio de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

